



Tribunal Regional do Trabalho - 1 Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0001285-14.2021.5.10.0802 em 20/04/2026 18:23:05 - 1186c13 e assinado eletronicamente por:

- GLENDA DE MORAES BALDUINO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **26042018184846700000052764620**

SGD: 2026/39009/001349

Ao Senhor

Marcello de Lima Lelis

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas – Tocantins CEP 77.001-002

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao Mandado b6078ec dos autos n. 0001285-14.2021.5.10.0802, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Palmas – TO, solicita informações completas a respeito do imóvel rural de matrícula n. 32 do Registro de Imóveis de Tocantínia-TO, de propriedade do Sr. TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN (CPF 948.453.361-20), para fins de possibilitar sua individualização.

Destaca que o referido imóvel integra propriedade rural Fazenda Betânia/Junqueirão, localizada no km 61 da TO 0-10 (margem esquerda ref. saindo de Palmas). A propriedade abrange mais de um imóvel rural com três matrículas distintas (n. 32, n. 445 e n. 446), sendo que a ordem de penhora é para apenas o imóvel de matrícula n. 32. Assim, faz-se necessário identificar adequadamente os limites das áreas envolvidas a fim de possibilitar avaliação das benfeitorias existentes.

Solicita especificamente a apresentação de mapas, CAR, plantas e arquivos shapefile que possibilitem identificar o imóvel a ser penhorado.

Atenciosamente



Glenda de Moraes Balduino
Oficial de Justiça Avaliador Federal

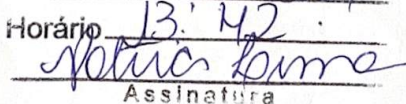
Secretaria de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

PROTOCOLO

RECEBEMOS

Em 03/02/2026

Horário 13:42



Assinatura

ITERTINS

SGD 2026.34519.3264

RECEBEMOS EM

05/02/2026

Doni
Protocolo

Ao Senhor

Edimar Ferreira da Silva.

Presidente ITERTINS

Instituto de Terras do Tocantins

Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77006-336

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Mandado b6078ec dos autos n. 0001285-14.2021.5.10.0802, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Palmas – TO, solicita informações completas a respeito do imóvel rural de matrícula n. 32 do Registro de Imóveis de Tocantins-TO, de propriedade do Sr. TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN (CPF 948.453.361-20), para fins de possibilitar sua individualização.

Destaca que o referido imóvel integra propriedade rural Fazenda Betânia/Junqueirão, localizada no km 61 da TO 0-10 (margem esquerda ref. saindo de Palmas). A propriedade abrange mais de um imóvel rural com três matrículas distintas (n. 32, n. 445 e n. 446), sendo que a ordem de penhora é para apenas o imóvel de matrícula n. 32. Assim, faz-se necessário identificar adequadamente os limites das áreas envolvidas a fim de possibilitar avaliação das benfeitorias existentes.

Solicita especificamente a apresentação de mapas, CAR, plantas e arquivos shapefile que possibilitem identificar o imóvel a ser penhorado.

Atenciosamente

Glenda de Moraes Balduino
Oficial de Justiça Avaliador Federal

→ Gleiciene Conferência

→ Caetano Cartografia

09/03/2026
13h00 min

31/03/2026
POLÍCIA
TELEFONE

24/03/26

CAETANO

ANDRÉ

07/04/2026

12h00 min

Gleiciene

Luís Felipe

3045.8175

CAETANO SERONIMO PEREIRA

Gleiciene BATISTA DE OLIVEIRA

3045.8171

Ao Senhor
Cledson da Rocha Lima
Presidente do NATURATINS
Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins)
302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte
CEP 77.006-336 | Palmas – Tocantins.

Penza em 3/2/2016
A 15H28
Cledson da Rocha Lima
Presidente do Naturatins
ATO nº 3.425 - NM.

2727

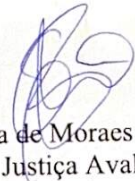
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Mandado b6078ec dos autos n. 0001285-14.2021.5.10.0802, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Palmas – TO, solicita informações completas a respeito do imóvel rural de matrícula n. 32 do Registro de Imóveis de Tocantínia-TO, de propriedade do Sr. TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN (CPF 948.453.361-20), para fins de possibilitar sua individualização.

Destaca que o referido imóvel integra propriedade rural Fazenda Betânia/Junqueirão, localizada no km 61 da TO 0-10 (margem esquerda ref. saindo de Palmas). A propriedade abrange mais de um imóvel rural com três matrículas distintas (n. 32, n. 445 e n. 446), sendo que a ordem de penhora é para apenas o imóvel de matrícula n. 32. Assim, faz-se necessário identificar adequadamente os limites das áreas envolvidas a fim de possibilitar avaliação das benfeitorias existentes.

Solicita especificamente a apresentação de mapas, CAR, plantas e arquivos shapefile que possibilitem identificar o imóvel a ser penhorado.

Atenciosamente


Glenda de Moraes Balduino
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Ao Senhor

Edmundo Rodrigues Costa

Superintendente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional de Tocantins
302 Norte, Alameda 01, Lote 01 A, Palmas Telefones: (63) 9 8101-5328

Senhor Superintendente,

Em cumprimento ao Mandado b6078ec dos autos n. 0001285-14.2021.5.10.0802, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Palmas – TO, solicita informações completas a respeito do imóvel rural de matrícula n. 32 do Registro de Imóveis de Tocantínia-TO, de propriedade do Sr. TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN (CPF 948.453.361-20), para fins de possibilitar sua individualização.

Destaca que o referido imóvel integra propriedade rural Fazenda Betânia/Junqueirão, localizada no km 61 da TO 0-10 (margem esquerda ref. saindo de Palmas). A propriedade abrange mais de um imóvel rural com três matrículas distintas (n. 32, n. 445 e n. 446), sendo que a ordem de penhora é para apenas o imóvel de matrícula n. 32. Assim, faz-se necessário identificar adequadamente os limites das áreas envolvidas a fim de possibilitar avaliação das benfeitorias existentes.

Solicita especificamente a apresentação de mapas, CAR, plantas e arquivos shapefile que possibilitem identificar o imóvel a ser penhorado.

TARLIS

Atenciosamente

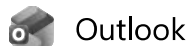
09 164
02 00m
2026

Glenda de Moraes Balduino
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Brenda Lima
RECEBIDO NO SERVIÇO
PROTOCOLO DA SR-26/TO
Em 24/02/2026

INCRÁ
x/03/2026
33448m

VITORIA - COLABORADORA



Re: Solicita informações para cumprimento de mandado judicial

De JURÍDICO ADAPEC <juridicoadapec@gmail.com>

Data Qui, 26/02/2026 09:15

Para Glenda de Moraes Balduino <glenda.balduino@trt10.jus.br>

 4 anexos (1 MB)

OFÍCIO_ADAPEC_GAB_N_298_2026 - Informações de TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN.pdf; Ficha de Movimentação de Bovideos na Exploração - TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN - 03.pdf; Ficha de Movimentação de Bovideos na Exploração - TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN - 02.pdf; Ficha de Movimentação de Bovideos na Exploração - TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN - 01.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de juridicoadapec@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia,

Conforme o solicitado, segue em anexo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Ana Luísa dos Santos Carlos

Em qua., 25 de fev. de 2026 às 09:14, JURÍDICO ADAPEC <juridicoadapec@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Ana Luísa dos Santos Carlos

Assessoria Jurídica

63 3218-2219



Imprima somente o necessário e utilize a opção frente e verso da impressora.

--

Assessoria Jurídica

63 3218-2219



Imprima somente o necessário e utilize a opção frente e verso da impressora.



Outlook

Solicita resposta à pedido de informações - JUSTIÇA DO TRABALHO

De Glenda de Moraes Balduino <glenda.balduino@trt10.jus.br>

Data Ter, 31/03/2026 13:09

Para juridico@semarh.to.gov.br <juridico@semarh.to.gov.br>; gabinete@semarh.to.gov.br
<gabinete@semarh.to.gov.br>; chefiagabinete@semarh.to.gov.br <chefiagabinete@semarh.to.gov.br>

 3 anexos (2 MB)

solicita informação.pdf; mandao penhora tarlis.pdf; cri tarlis.pdf;

Prezados,

Conforme pedido e informações realizado em 05/02/2026, e reunião posterior com o setor jurídico - Dr. Lucas, ambos presencialmente, solicito com urgência a respectiva resposta do órgão.

Att.

Glenda Balduino

Oficial de Justiça e Avaliadora Federal da Justiça do Trabalho de Palmas-TO



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

SGD: 2026/40319/003926

Ofício n.º 526/2026/PRES/NATURATINS

Palmas, 20 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Glenda de Moraes Balduino
Oficial de Justiça Avaliadora Federal
glenda.balduino@trt10.jus.br
Palmas – TO

Assunto: Resposta à solicitação de informações - SGD: 2026/40319/002727.

Senhora Oficial de Justiça,

Após cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício em epígrafe, informo que em consulta ao Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural – SIGCAR, não foram localizados registros de Cadastro Ambiental Rural vinculados ao CPF informado na solicitação.

Cumprе esclarecer que o Cadastro Ambiental Rural foi instituído pelo art. 29 da Lei nº 12.651/2012, sendo definido como registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Nos termos do § 2º do art. 29 da referida Lei, o CAR não constitui título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse, nem substitui a necessidade de apresentação de qualquer documento comprobatório de domínio ou posse do imóvel rural.

Dessa forma, considerando que o Cadastro Ambiental Rural possui natureza declaratória e caráter estritamente ambiental, não se prestando à comprovação de domínio fundiário, orienta-se que eventuais informações relativas à titularidade ou situação dominial do imóvel sejam obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

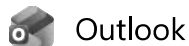
CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 20/02/2026 17:09:47

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A37BF3F40248BBAF | SGD:2026/40319/003926



Re: Solicita informações para cumprimento de mandado judicial

De JURÍDICO ADAPEC <juridicoadapec@gmail.com>

Data Qui, 26/02/2026 09:15

Para Glenda de Moraes Balduino <glenda.balduino@trt10.jus.br>

 4 anexos (1 MB)

OFÍCIO_ADAPEC_GAB_N_298_2026 - Informações de TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN.pdf; Ficha de Movimentação de Bovideos na Exploração - TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN - 03.pdf; Ficha de Movimentação de Bovideos na Exploração - TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN - 02.pdf; Ficha de Movimentação de Bovideos na Exploração - TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN - 01.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de juridicoadapec@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia,

Conforme o solicitado, segue em anexo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Ana Luísa dos Santos Carlos

Em qua., 25 de fev. de 2026 às 09:14, JURÍDICO ADAPEC <juridicoadapec@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Ana Luísa dos Santos Carlos

Assessoria Jurídica

63 3218-2219



Imprima somente o necessário e utilize a opção frente e verso da impressora.

--

Assessoria Jurídica

63 3218-2219



Imprima somente o necessário e utilize a opção frente e verso da impressora.

SGD: 2026/34439/010251

OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 298 /2026.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
EDÍSIO BIANCHI LOURENÇO
Juíz da 2ª Vara do Trabalho de Palmas- TO
PALMAS - TO

MM. Juíz,

Em resposta **Mandado b607ec**, referente ao **Processo nº 0001285-14.2021.5.10.0802**, o qual solicita informações completas quanto a eventual utilização econômica e existência de rebanho no imóvel rural de matrícula n. 32 do Registro de Imóveis de Tocantínia-TO, vinculado ao nome de **TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN**, **CPF Nº: 948.453.361-20**. Temos a informar o que segue.

Considerando a determinação, em consulta ao Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, informamos que consta cadastro inativo em nome de **TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN**, e, especificamente quanto à propriedade solicitada de matrícula n. 32 do Registro de Imóveis de Tocantínia-TO, o cadastro está desativado, e foi “zerado” em 25/01/2019, conforme FICHAS DE MOVIMENTAÇÃO DE BOVIDEOS NA EXPLORAÇÃO, que estão em anexo.

Desde já nossos cordiais cumprimentos e ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica
RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO ROCHAEL GUERRA EM 25/02/2026 10:35:17

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 56408CCE0249B71A | SGD:2026/34439/010251



Outlook

KML REFERENTE AO SGD 2026/34519/1264

De Cartografia Itertins <itertinscartografia@gmail.com>

Data Seg, 13/04/2026 12:23

Para Glenda de Moraes Balduino <glenda.balduino@trt10.jus.br>

 1 anexo (5 KB)

FAZ. BETANIA.kml;

Geralmente, você não recebe emails de itertinscartografia@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)



DOCUMENTO: 2026/34519/1264
INTERESSADO: 2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS
MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA - TO
ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA

PARECER TÉCNICO 233/2026/GCADEC

SGD 2026/34519/2667

Senhor Diretor:

Em atendimento ao documento SGD nº 2026/34519/1264, datado em 05 de Fevereiro de 2026, com base no nosso acervo cartográfico e na documentação apresentada, informamos que:

De acordo com a solicitação de pedido citado acima, não foi possível localizar o imóvel, pois não contém arquivo digital em DWG para a localização do mesmo.

Ficando ressalvada eventual situação preexistente das quais o órgão não tenha conhecimento ou informações que não constam no nosso acervo, referente ao perímetro apresentado pelo requerente sendo de total responsabilidade deste, quanto aos documentos e informações ora apresentados; ficando ressalvados direitos de terceiros, segue anexo dados demonstrativo.

É o que temos a informar.

Palmas- TO, 25 de Março de 2026


Grazielle Sousa Nogueira
Matrícula: 11876085 - 1
Técnica em Agrimensura
ITERTINS


Calliano de Fátima Pereira
Gerente de Cartografia
Cadastro e Desenho
Mat. 379776-3 - ITERTINS

Estado do Tocantins



Miracema do Tocantins-
TO

**Cartório de Registro de Imóveis
Livro 2 - Registro Geral - FICHAS**

957

MATRÍCULA

1

FICHA

Miracema do Tocantins-TO, 25/10/2021

CIDADE / DATA

127746.2.0000957-22

CNM

Uma propriedade rural, denominada **Fazenda Betânia**, lote individual do município de Tocantinia, distrito judiciário desta comarca, Goiás. OROGRAFIA: nada a digno de menção. HIDROGRAFIA: O lote é banhado pelo Rio Tocantins e Córrego de Pedra. VIAS DE COMUNICAÇÃO: estradas carroçáveis. Área: 149.40,00 há. (Cento e quarenta e nove hectares e quarenta ares). 58.20,00 hectares de cultura de segunda qualidade e 91.20,00 hectares e vinte ares de campo de segunda qualidade. Com os seguintes limites e confrontações: começam no marco 0, cravado a margem direita do rio Tocantins e segue com o rumo magnético de 87°00'SE numa extensão de 6.700 metros até o marco 1; daí, 85°00'SE e 117,50 metros até o marco 2, daí, 87°30'SE e 72.00,00 metros até o marco 3; daí, 87°00'NE, 1.400,00 metros até o marco 4, confrontando até a rodovia para Tocantinia, com Otacílio Vieira Maciel e até o marco 4, com Joao Vieira Maciel; daí, 16°30'SE e 388,00 metros até o marco 5; daí, 71°00'SW e 300,00 metros até o marco 6; daí, 37°00'SW e 142,00 metros até o marco n° 7; daí, 86°30'NW e 416,00 metros, até o marco n° 8, cravado na conferência de uma vertente córrego de Pedra, confrontando com Vicente Gomes pelo córrego abaixo, até o marco 9, cravado a margem esquerda do mesmo, no cruzamento deste com a rodovia para Tocantinia; daí, pela referida rodovia, até o marco 10, cravado a sua margem, confrontando com taxas devolutas; daí, 62°28'NW e 346,00 metros até o marco 11; daí, 75°30'SW e 58,00 metros até o marco 12; daí, 89°20'SW e 111,00 metros confrontando com Maria Rosa Vieira Maciel, até o marco n° 13, cravado nas confluências do córrego Lageadinho com o rio Tocantins; daí, abaixo, até o marco 0, ponto de partida. PROPRIETARIO: Pe. Pereira Piagem, solteiro, residente e domiciliado em Tocantinia-Goiás. REGISTRO ANTERIOR: 1.589, fls. 67, do livro 3-B. Miracema do Norte, 06 de Fevereiro de 1979.

R-1-957-Nos termos do **Título Definitivo TD n° 068, livro 27**, Escritura de Compra e Venda, expedida pelo **Instituto de Desenvolvimento Agrario de Goiás-IDAGO**, Em 03 de Julho de 1968; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Pe. Pereira Piagem, solteiro, maior, residente e domiciliado em Tocantinia-Goiás; Por compra feita ao: Instituto de Desenvolvimento Agrario de Goiás-IDAGO, com sede em Goiânia-GO, representado no ato por seu presidente Dr. Clodoveu Alves de Castro, pelo preço de CR\$. 78,98 (Setente e oito cruzeiros e noventa e oito centavos). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Norte, 06 de Fevereiro de 1979.

R-2-957-Nos termos do contrato de locação por instrumento particular, datado de 1° de Fevereiro de 1979; O imóvel constante da presente matrícula foi dado em locação por Pe. Pereira Piagem, solteiro, maior, portador do CPF. 016.548.701-10, residente e domiciliado em Tocantinia- Goiás; A Jose Soares Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Tocantinia-GO, portador do CPF 091.060.141-00, ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo aluguel total de CR\$. 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), contia esta paga integralmente no ato da assinatura do contrato, tendo início a 1° de Fevereiro de 1979, para terminar 1° de Fevereiro de 1981, permanecendo em vigor a locação mesmo que o imóvel em apreço venha ser por qualquer título alienado. O locatário se compromete não só a pagar a quantia do luguel, como também os respectivos, impostos da dita Fazenda relativos as estes dois anos e a zelar pela conservação, defesa e integridade da mesma durante este periodo, com todos os pertences devendo restituila ao locador, em perfeito estado, no tempo oportuno, o contrato so poderá ser modificado ou rescindido, mediante novo convenio, entre as partes contratantes. O referido é verdade e

Continua no verso

Estado do Tocantins



Miracema do Tocantins-TO

**Cartório de Registro de Imóveis
Livro 2 - Registro Geral - FICHAS**

957

MATRÍCULA

1v

FICHA

Miracema do Tocantins-TO, 25/10/2021

CIDADE / DATA

127746.2.0000957-22

CNM

dou fé. Miracema do Norte, 06 de Fevereiro de 1979.

AV-1-957-CANCELAMENTO. Certifico que se procede a esta averbação nos termos do requerimento datado de 29 de Junho de 1979, dirigido a este cartório, firmando pelo proprietário Pe. Pereira Piagem e pelo locatário Jose Soares Pereira, para constar que o R-2, fique cancelado e considerado inexistente para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Norte, 09 de Junho de 1979.

R-3-957-Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda de 29 de Junho de 1979, lavrada nas notas do 2º ofício, desta comarca, livro nº 4, fls. 55/56, O imóvel constante da presente matrícula, denominada Fazenda Betania, com a área total de 149.49.00 hectares, foi adquirido por: Pedro Barbosa de Carvalho, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Betania, município de Tocantinia-GO, portador do CPF. 053.043.001-06 e CI 130.174 SSP/GO; Por compra feita a: Pedro Pereira Piagem, brasileiro, sacerdote, residente a Pça Brasília nº 1-240, na cidade de Tocantinia-GO, distrito judiciário desta comarca, portador do CPF. 016.548.761-10 e CI 346.967 SSP/GO, pelo preço de CRS. 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil cruzeiros). Cadastrado no INCRA sob. Nº 923.079.001.848, com a área total de 246,2, área explorada 187,5 área explorável 226,2 modulo 91,0 nº de módulos 1,28 fração mínima de parcelamento 15,0 conforme recibo certificado de cadastro do I.T.R do exercício de 1978, apresentado em cartório. REGISTRO ANTERIOR: R-1-957. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Norte, 09 de Junho de 1979.

R-4-957-Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda de 24 de Abril de 1980, lavrada nas notas do cartório do 2º Ofício desta comarca, Livro de Escritura nº 04, as fls. 197/198; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Hilton de Carvalho Marques, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente a Rua Maria Matos, nº 188, Setor Rodoviário, Goiania-GO, portador CPF. 076.069.156-87 e CI. 785.592-SSP/GO; Por compra feita a: Pedro Barbosa de Carvalho e sua esposa Ernestina Maria da Silva de Carvalho, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes na Fazenda Betania, município de Tocantinia-GO, portadores do CPF. 053.043.001-06 e CI 130.174 SSP/GO; Pelo preço de CRS. 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros). Cadastro no INCRA sob. Nº 923.079.001.848, com a área total de 478,5 área explorada 6,2, área explotavel 430,5, modulo 96,3 nº de módulos 4,47 e fração mínima de parcelamento 35,0, conforme recibo, certificado de cadastro do ITR do exercício de 1979, apresentado em cartório. REGISTRO ANTERIOR: R-3-957. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Norte, 29 de Abril de 1980.

AV-02-957-Procede se a esta averbação nos termos do mandado de notificação datado de 05 de Agosto de 1982, expedido pelo Cartorio do 2º ofício desta cidade e comarca devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Jose Cesar Neves, no sentido de por parte do Sr. Hilton de Carvalho Marques, existir a intenção de ajuizar ação de rescisão de contrato de compra e venda envolvendo o imóvel constante da presente matrícula, a fim de que terceiros, posteriormente, não venha alegar boa fé. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Norte, 05 de Agosto de 1988.

TRANSFERIDO PARA O CRI DE TOCANTINIA-GO

Continua na ficha 2

Estado do Tocantins



Miracema do Tocantins-TO

**Cartório de Registro de Imóveis
Livro 2 - Registro Geral - FICHAS**

957

2

Miracema do Tocantins-TO, 25/10/2021

127746.2.0000957-22

MATRÍCULA

FICHA

CIDADE / DATA

CNM

R-1:Nos:termos do Título Definitivo TD nº 068, livro 27; Escritura de Compra e Venda, expedida pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO; Em 03 de Julho de 1968; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Pe. Pereira Piagem, solteiro, maior, residente e domiciliado em Tocantina-GO; Por compra feita ao: Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, com sede em Goiânia-GO, representado no ato por seu presidente Dr. Clodoveu Alves de Castro, pelo preço de CR\$. 78,98 (Setenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Norte, 06 de Fevereiro de 1979.

R-2:Nos:termos do contrato de locação por instrumento particular, datado de 1º de Fevereiro de 1979; O imóvel constante da presente matrícula foi dado em locação por Pe. Pereira Piagem, solteiro, maior, portador do CPF. 016.548.701-10, residente e domiciliado em Tocantina-GO; A Jose Soares Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Tocantina-GO, portador do CPF. 091.060.141-00, ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo aluguel total de CR\$. 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), contra esta paga integralmente no ato da assinatura do contrato, tendo início a 1º de Fevereiro de 1979, para terminar 1º de Fevereiro de 1981, permanecendo em vigor a locação mesmo que o imóvel em apreço venha ser por qualquer título alienado. O locatário se compromete não só a pagar a quantia do aluguel, como também os respectivos impostos da dita Fazenda relativos as estes dois anos e a zelar pela conservação, defesa e integridade da mesma durante este período, com todos os pertences devendo restituí-la ao locador, em perfeito estado, no tempo oportuno, o contrato só poderá ser modificado ou rescindido, mediante novo convenio, entre as partes contratantes. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Norte, 06 de Fevereiro de 1979.

AV-3:CANCELAMENTO. Certifico que se procede a esta averbação nos termos do requerimento datado de 29 de Junho de 1979, dirigido a este cartório, firmando pelo Proprietário Pe. Pereira Piagem e pelo locatário Jose Soares Pereira, para constar que o R-2, ficou cancelado e considerado inexistente para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Norte, 09 de Julho de 1979.

R-4:Nos:termos da Escritura Publica de Compra e Venda de 29 de Junho de 1979, lavrada nas notas do 2º ofício desta comarca, livro nº 4, fls. 55/56; O imóvel constante da presente matrícula, denominada Fazenda Betania, com a área total de 142,46,00 hectares, foi adquirido por: Pedro Barbosa de Carvalho, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Betania, município de Tocantina-GO, portador do CPF. 053.043.001-06 e CI 130.174 SSP/GO; Por compra feita a: Pedro Pereira Piagem, brasileiro, sacerdote, residente a Pça Brasília, nº 1.240, na cidade de Tocantina-GO, distrito judiciário desta comarca, portador do CPF. 016.548.701-10 e CI. 346.967 SSP/GO, pelo preço de CR\$. 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil cruzeiros). Cadastrado no INCRA sob. Nº 923.079.001.848, com a área total de 246,2, área explorada 187,5 área explorável 226,2 modulo 91,0 nº de módulos 1,28 fração mínima de parcelamento 35,0 conforme recibo certificado de cadastro do I.T.R do exercicio de 1978, apresentado em cartório. REGISTRO ANTERIOR: R-1-957. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Norte, 09 de Julho de 1979.

R-5:Nos:termos da Escritura Publica de Compra e Venda de 24 de Abril de 1980, lavrada nas notas do cartório do 2º Ofício desta comarca; Livro de Escritura nº 04, as fls. 197/198; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Hilton de Carvalho Marques, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente a Rua Maria Matos, nº 188, Setor Rodoviário, Goiânia-GO, por tador CPF. 076.069.156-87 e CI. 785.592-SSP/GO; Por compra feita a: Pedro Barbosa de Carvalho e sua esposa Ernestina Maria da Silva de Carvalho, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes na Fazenda Betania, município de Tocantina-GO, portadores do CPF. 053.043.001-06 e CI 130.174 SSP/GO; Pelo preço de CR\$. 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros). Cadastro no INCRA sob. Nº 923.079.001.848, com a área total de 478,5 área explorada 6,2, área explotavel 430,5, modulo 96,3 nº de módulos 4,47 e fração mínima de parcelamento 35,0, conforme recibo, certificado de cadastro do ITR do exercício de 1979, apresentado em cartório. REGISTRO ANTERIOR: R-3-957. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Norte, 29 de Abril de 1980.

AV-6:Procede se a esta averbação nos termos do mandado de notificação datado de 05 de Agosto de 1982, expedido pelo Cartorio do 2º ofício desta cidade e comarca devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Jose Cesar Neves, no sentido de por parte do Sr. Hilton de Carvalho Marques, existir a intenção de ajuizar ação de rescisão de contrato de compra e venda envolvendo o imóvel constante da presente matrícula, a fim de que terceiros, posteriormente, não venha alegar boa fé. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Norte, 05 de Agosto de

Continua no verso

Estado do Tocantins



Miracema do Tocantins-
TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro 2 - Registro Geral - FICHAS

957

MATRÍCULA

2v

FICHA

Miracema do Tocantins-TO, 25/10/2021

CIDADE / DATA

127746.2.0000957-22

CNM

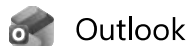
1988. TRANSFERIDO PARA O CRI DE TOCANTINIA-GO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Resposta ao Ofício S/N (27418782)

De INCRA/Gabinete da Superintendência Regional do Incra em Tocantins <gabinete.pmj@incra.gov.br>

Data Qui, 26/03/2026 09:12

Para Glenda de Moraes Balduino <glenda.balduino@trt10.jus.br>

 1 anexo (140 KB)

SEI_INCRA - 27836756 - Oficio.pdf;

[Geralmente, você não obtém emails de gabinete.pmj@incra.gov.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

De ordem do Superintendente Regional do INCRA/TO, encaminho em anexo OFÍCIO N° 28436/2026/SR(26)TO-G/SR(26)TO/INCRA-INCRA, referente ao processo n° 54000.024612/2026-64

Favor acusar recebimento.

Serviço de Apoio do Gabinete/INCRA/TO

Áurea Gomes

(63) 98101-5328



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Quadra 302, Alameda 01, Lote 1 A - Plano Diretor Norte, INCRA - Bairro Palmas, Palmas/TO, CEP 77006-336
<https://www.gov.br/incra>

OFÍCIO Nº 28436/2026/SR(26)TO-G/SR(26)TO/INCRA-INCRA

Palmas, *data da assinatura eletrônica.*

À Senhora

Glenda de Moraes Balduino

Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Palmas – TO

E-mail: glenda.balduino@trt10.jus.br

Assunto: Resposta ao Ofício S/N (27418782)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.024612/2026-64

Senhora Oficial,

Em resposta ao **Ofício** protocolado nesta Superintendência Regional do INCRA no Estado do Tocantins, por meio do qual solicita a **identificação do imóvel** objeto da ação de penhora referente ao processo nº **0001285-14.2021.5.10.0802**, **informamos** que, após análise pelo setor competente desta Autarquia Agrária, **não foi possível realizar a plotagem do imóvel mencionado**, em razão da **ausência de elementos técnicos suficientes** para determinar com precisão a localização da parcela descrita. Essa limitação impossibilita a formulação de resposta conclusiva às indagações apresentadas.

Dessa forma, visando à continuidade da análise e ao adequado atendimento da solicitação, **solicitamos o envio de arquivo gráfico da área**, preferencialmente em formato digital **DXF (R14)**. Alternativamente, poderá ser apresentado **memorial descritivo contendo coordenadas UTM ou geográficas (graus, minutos e segundos)**, o que permitirá a identificação precisa da área mencionada, bem como a verificação de eventual correspondência com CAR, plantas ou arquivos *shapefile* existentes no acervo desta Autarquia.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Rodrigues Costa, Superintendente**, em 25/03/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27836756** e o código CRC **28F75D74**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.024612/2026-64

SEI nº 27836756

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=31258805&infra_sist... 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
--	--	--

Cadastro atualizado até: 29/01/2026 18:11

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	948.453.361-20	Inscrição Estadual:	29.427.904-0
Razão Social:	TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN		

ENDEREÇO

Logradouro:	TO 010 KM 16 SENTIDO TOCANTINIA / PALMAS		
Número:	000	A DIREITA 600 METROS	
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	TOCANTINIA		UF: TO
CEP:	77.640-000	Telefone:	063 3215-3171

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Criação de bovinos para corte
Situação Cadastral Vigente:	NÃO HABILITADO - Suspensão de Ofício
Data desta Situação Cadastral:	16/01/2018
Regime de Apuração:	

Data da Consulta: 29/01/2026 18:11**Número da Consulta:**[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)

